



# Diário Oficial

Nº 1957 - ANO IX

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE CIVIL**

**DECRETO Nº 015/2019, de 15 de maio de 2019.**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 265/2016, que declarou a utilidade pública para fins de Servidão Pública.

O Prefeito Constitucional do Município de Extremoz/RN, **JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 10, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o ato de Servidão Administrativa atendeu o interesse público.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 265/2016 que declarou a Utilidade Pública, de parte do imóvel situado na Avenida Beira Mar, s/n, Centro, Praia de Genipabu, Extremoz/RN, RIP 1671.0100008-98, Processo nº 11591.000507/99-90, em nome de Laiz Andressa Pereira dos Santos, CPF 014.992.641-35.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições previstas no Decreto nº 265 de 24 de maio de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Joaz Oliveira Mendes da Silva**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 011/2019 CONFORME RESULTADO DO EDITAL 002/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL nº 1906 - ANO IX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Prefeito de Extremoz-RN, no uso de suas atribuições legais, informa que em observância ao Princípio da Publicidade, divulga a Lista da **10ª Convocação** sendo candidatos dos Editais 001/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado.

O detalhamento da lista se encontra no diário oficial da Prefeitura Municipal de Extremoz no site [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br).

**DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**ANO IX – Nº 1957 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a necessidade da administração pública municipal.

O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo e horário determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo, convocando-se, pois, o candidato subsequente da relação do cadastro reserva, caso haja candidato classificado no CR.

Abaixo segue as datas e horários de apresentação dos candidatos convocados para a Secretaria correspondente:

- **16 e 17/05/2019**
- Horário: **Das 8h às 14h**

#### **DA CONTRATAÇÃO:**

Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas de acordo com o respectivo Edital.

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, respeitados 90 (noventa) dias a título de experiência, regulado por Lei Municipal, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados com originais e cópias.

- Cópia Legível do CPF
- Cópia Legível do RG
- Cópia Legível do Comprovante de Endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)
- Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia Legível do Título de Eleitor
- Cópia Legível da Carteira de Trabalho
- Cópia Legível da Comprovação de Escolaridade Atual. (Diploma ou histórico)
- Foto ¾ Colorida
- Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Eleitorais
- Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Militares. (Sexo masculino)
- Comprovante dos pré-requisitos para investidura do cargo
- Cópia Legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)
- N° CNIS. (PIS, PASEP ou NIT)
- Conta Bancária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Conta Salário apenas)

**O Candidato que foi classificado em mais de um cargo ou por mais de uma secretaria, e que for convocado, deverá optar por apenas um cargo (em uma determinada secretaria), no ato da sua apresentação, sendo vedada a contratação em mais de uma função.**

**Edital 001/2019 - Secretaria Municipal de Educação serão convocados a quantidades de candidatos relacionados abaixo.**

**Endereço da Secretaria:** Rua Dediê Viana, 177, conjunto estrela do mar, Extremoz/RN

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	Lotação
ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	PESSOAL DE APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Classificado(a)	62	Secretaria Municipal de Educação – SME
VANESSI FERNANDES DE SOUZA	PESSOAL DE APOIO AO ALUNO COM			Secretaria

	<b>NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	<b>Classificado(a)</b>	63	<b>Municipal de Educação – SME</b>
--	-------------------------------	------------------------	----	------------------------------------

**SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – EXTREMOZ/RN  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CMDCA Nº 001/2019**

*Torna público a Retificação do Edital do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do município de Extremoz/RN para o quadriênio 2020/2024.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) através da Comissão Especial Eleitoral disciplinado com base na Lei Municipal nº975/2019, Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSEC, e na Resolução nº 003/2019 do CMDCA, formada para articular o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar, tendo em vista a sanção presidencial do **Projeto de Lei nº 1.783/2019, e a consequente publicação da Lei nº 13.824/2019 no Diário Oficial da União no dia 10/05/2019 – que, modificando o art. 132, da Lei nº 8.069/1990, agora permite a recondução ilimitada ao cargo de conselheiro tutelar, mediante novos processos de escolha** –, bem como, casos de desconformidades identificadas no edital no que diz respeito a requisitos de candidatura - traz as seguintes modificações:

1 – **Reabre o prazo de inscrições**, permitindo a inscrição ou o registro de candidatura de conselheiros tutelares que estejam em exercício do segundo mandato e possuam interesse em concorrer a mais uma recondução, **mas também para os interessados em geral**, a fim de garantir o amplo acesso ao pleito daqueles que preencham os requisitos legais, observando-se os prazos e o calendário sugeridos no promovendo, assim, alteração do calendário na forma a seguir:

1.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Assistência Social, no seguinte endereço: rua capitão José da Penha, S/N Centro – Extremoz, no período de **16/05/2019 a 20/05/2019 (dias uteis) das 9h às 12h**, obedecendo aos mesmos critérios e documentação conforme edital 001/2019 - CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

PROVIDÊNCIA	PRAZO
01 Reabertura do prazo de inscrições (02 dias)	20 a 24/05
02 Publicação da relação preliminar e geral de inscritos	28/05
03 Impugnação de candidatura (05 dias)	29/05 a 03/06
04 Apresentação defesa do candidato impugnado (05 dias)	10 a 14/06
05 Julgamento de Impugnações pela CEE	até 19/06
06 Publicação de lista de candidatos habilitados	19/06
07 Recursos para o CMDCA	20 e 21/06
08 Publicação de relação definitiva de candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento dos recursos pelo CMDCA	Até 28/06
09 Remessa pelos CMDCA's ao CONSEC de informações sobre o número de candidatos que se submeterão à prova de conhecimentos	Até 03/07

2 – Retira-se a obrigatoriedade da entidade que emite a declaração da atuação do candidato de ter o registro no CMDCA, posto no item 3.5 no edital;

3 - Exame de conhecimento específico, será realizado no dia **07/07/2019, no horário de 08h às 12h.**

4 – Será acrescido no respectivo edital, conforme a Lei Municipal nº 975/2019, o regime de trabalho, de forma a atender às atividades, em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5 – Os casos omissos neste edital, serão avaliados pontualmente pela comissão, com base nas leis e resoluções que normalizam este processo de escolha do conselho tutelar 2020/2024.

**KELLY CRISTIANE DA SILVA MOURA**  
Presidente do CMCA

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**ANO IX – Nº 1957 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA 001/2019**  
**OBJETO: SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS FATURAS EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS  
PELO SAAE, REFERENTES A TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, TAXAS, E OUTROS  
SERVIÇOS, DE QUALQUER CONSUMIDOR.**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, conjuntamente com sua equipe de apoio, devidamente respaldada pela lei nº 10.520/2002, e sua subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 29 de maio de 1998, de acordo com a ATA onde apresentou como vencedora a empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE "COSERN", inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, o qual apresentou proposta constante na Ata Pública e nos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos o Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.

*Mais informações constam nos autos do processo do CHAMAMENTO PUBLICO nº. 001/2019.*

Extremoz/RN, 15 de maio de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO**

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

Presidente: Fábio Vicente da Silva  
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias  
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva  
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite  
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

**Sem atos oficiais nesta data.**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)